



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 828/2004.
DE 07 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL “LUCILA TOLEDO”, BAIRRO TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de 32 (trinta e duas) casas da quadra “A”, e 28 (vinte e oito) casas da quadra “B”, do Conjunto Habitacional “Lucila Toledo”, bairro de Taperaguá, totalizando 60 (sessenta) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - As casas de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizadas em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro “2-h”, fls 234, nº 01, matrícula nº 2.005, em data de 27.07.1990.

Art. 3º - A distribuição das casas a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º - Fica determinado que as casas doadas, servirão exclusivamente para o uso residencial, não podendo ser alugada, vendidas, trocadas ou dadas como garantia em quaisquer transações, por um período de 10 (dez) anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE MAIO DE 2004.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

RELAÇÃO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUCILA TOLEDO BAIRRO DE TAPERAGUÁ

QUADRA A:

- 01 - Elinir Silva de Góes
- 02 - Maria das Dores Rocha da Silva
- 03 - Manoel Messias Felix de Freitas
- 04 - Antônio Rosalvo da Silva
- 05 - Severina Maria da Conceição
- 06 - Valdemir dos Santos Lopes
- 07 - José Pedrosa Pinto
- 08 - Joana dos Santos
- 09 - Edvania Santos de Melo
- 10 - Antônio Inácio da Silva
- 11 - Eliete Silva dos Santos.
- 12 - Maria Quiteria da Conceição
- 13 - Maria Bispo dos Santos
- 14 - Maria Luciana dos Santos.
- 15 - Maria Dolores Vieira da Silva.
- 16 - Maria Quiteria da Silva
- 17 - Manoel Antônio dos Santos.
- 18 - Maria Cicera Costa da Silva
- 19 - Rosilene Viana da Silva
- 20 - Maria Cristina da Silva
- 21 - Pedro Feliciano dos Santos.
- 22 - Ana Paula
- 23 - Severina de Oliveira da Silva
- 24 - Antônio Bento da Silva
- 25 - Maria do Socorro da Silva
- 26 - Jorge Lopes da Silva
- 27 - Maria Barbosa da Conceição
- 28 - Marli dos Santos da Silva.
- 29 - Maria Margarida da Silva.
- 30 - Mariluzia da Silva
- 31 - Siridião dos Santos.
- 32 - Bernadete Lopes dos Santos

QUADRA B:

- 01 - Severina Alves.
- 02 - José de Assis Leite

- 03 - Cecília Maria dos Santos.
- 04 - Maria José Rijo.
- 05 - Maria José Farias dos Santos.
- 06 - Maria do Carmo Vieira de Ramos
- 07 - José Roberto da Silva.
- 08 - Francisco Pedro dos Santos.
- 09 - Genilton Lima dos Santos.
- 10 - Maria Aparecida Silva.
- 11 - Pedro Guilherme da Silva.
- 12 - Luís Paulo de Araújo.
- 13 - Antônio dos Santos Ferreira.
- 14 - Maria Marinalva da Paz
- 15 - José Cícero da Silva.
- 16 - Manoel Joaquim da Silva
- 17 - Genilda da Silva.
- 18 - Benedito Soares dos Santos.
- 19 - Ana Amélia dos Santos Galvão.
- 20 - José Joaquim dos Santos..
- 21 - Maria Margarida da Silva.
- 22 - Ana Paula dos Santos
- 23 - Eliane da Conceição.
- 24 - Maria José dos Santos
- 25 - Maria Alaide dos Santos.
- 26 - Silvano Alves da Silva
- 27 - Maria de Fátima da Silva
- 28 - José Cícero dos Santos

Total de 60 unidades

Marechal Deodoro, 11 de dezembro de 2003.